

Diário da Justiça

Nº 6028 ANO XLVIII

CURITIBA, SEXTA-FEIRA, 21 DE DEZEMBRO DE 2001

EDIÇÃO DE HOJE - 248 PÁG.

SUMÁRIO

PODER JUDICIÁRIO ESTADUAL

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

ATOS DA PRESIDÊNCIA	01
SECRETARIA	
DEPARTAMENTO DA MAGISTRATURA	01
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	
DEPARTAMENTO ECONÔMICO E FINANCEIRO	
DEPARTAMENTO DO PATRIMÔNIO	01
DEPARTAMENTO DE INFORMÁTICA	
DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E ARQUITETURA	
DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS GERAIS	
DEPARTAMENTO JUDICIÁRIO	
CÂMARAS CÍVEIS	02
CÂMARAS CRIMINAIS	17
SEÇÃO DE PREPARO	
SEÇÃO DE DISTRIBUIÇÃO	
CORREGEDORIA DA JUSTIÇA	
CONSELHO DA MAGISTRATURA	
ESCOLA DA MAGISTRATURA	
COMISSÃO INT. CONC. PROMOÇÕES	
SISTEMAS DE JUIZADOS ESPECIAIS CÍVEIS E CRIMINAIS	

TRIBUNAL DE ALÇADA

ATOS DA PRESIDÊNCIA	
SECRETARIA	
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	
DEPARTAMENTO ECONÔMICO E FINANCEIRO	
PROCESSO CÍVEL	18
PROCESSO CRIME	
SERVIÇO DE PREPARO	
SEÇÃO DE DISTRIBUIÇÃO	19
DIVISÃO DE REGISTROS E INFORMAÇÕES	
COMISSÃO INTERNA DE CONCURSOS E PROMOÇÕES	

COMARCA DA CAPITAL

CEL	37
QME	
JUIZADOS ESPECIAIS	119

COMARCA DO INTERIOR

CEL	122
QME	202
JUIZADOS ESPECIAIS	

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ

CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO	207
CORREGEDORIA GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO	207

PODER JUDICIÁRIO FEDERAL

COMISSÃO DOS ADVOGADOS DO BRASIL	
JUSTIÇA ELEITORAL	207
MINISTÉRIO PÚBLICO ELEITORAL	
JUSTIÇA DO TRABALHO	208
MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO	
JUSTIÇA MILITAR	
JUSTIÇA FEDERAL	213

EDITAIS JUDICIAIS

COMARCA DA CAPITAL	228
COMARCA DO INTERIOR	230
EDITAIS DIVERSOS	

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

ATOS DA PRESIDÊNCIA

RESOLUÇÃO Nº 04/2001

O Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, por seu Órgão Especial, no uso de suas atribuições,

RESOLVE

regulamentar o pagamento da ajuda de custo para transporte e mudança, da seguinte forma:

Art. 1º. A ajuda de custo para despesas de transporte e mudança, limitada a uma vez a cada período de dois anos, será devida ao magistrado que transferir residência para outra comarca, em decorrência de promoção ou remoção.

Art. 2º. Na fixação do seu valor, considerar-se-á:

- distância igual ou superior a quatrocentos (400) quilômetros, uma (01) remuneração mensal do cargo anterior;
- distância menor que quatrocentos (400) quilômetros, valor proporcional, nunca inferior a um terço (1/3) de uma (01) remuneração mensal do cargo anterior.

Art. 3º. O pagamento, bem como eventual complementação dos valores pagos durante a vigência da Resolução nº 01/99, ficam condicionados a efetiva disponibilidade financeira.

Art. 4º. Esta Resolução entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 14 de dezembro de 2001.

VICENTE TROIANO NETTO
Presidente

Estiveram presentes à sessão os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Oto Sponholz, Altair Patitucci, Accácio Cambi, Pacheco Rocha, Gil Trotta Telles, Ulysses Lopes, Clotário Portugal Neto, J. Vidal Coelho, Newton Luz, Carlos Hoffmann, Telmo Cherem, Ângelo Zattar, Antonio Gomes da Silva, Jesus Sarrão, Antonio Lopes de Noronha, Octávio Valeixo, Sidney Mora, Dilmar Kessler, Nério Spessato Ferreira (substituindo o Desembargador Osiris Fontoura), Ruy Fernando de Oliveira (substituindo o Desembargador Darcy Nasser de Melo), Leonardo Pacheco Lustosa (substituindo o Desembargador Moacir Guimarães) e Luiz Cezar de Oliveira (substituindo o Desembargador Sydney Zappa).

RESOLUÇÃO Nº 05/2001

O Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, por seu Órgão Especial, no uso de suas atribuições, considerando proposição da Comissão de Regimento Interno e Procedimento, em face do contido na Lei nº 13.328/2001,

RESOLVE

Art. 1º. Durante o prazo de seis (06) meses, a partir de 1º de janeiro de 2002, para os ocupantes dos cargos criados pela Lei nº 13.328/2001, serão distribuídos feitos na proporção de 02 (dois) por 01 (um), relativamente aos demais membros dos Grupos e Câmaras Cíveis.

Art. 2º. Esta Resolução entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 14 de dezembro de 2001.

VICENTE TROIANO NETTO
Presidente

Estiveram presentes à sessão os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Oto Sponholz, Altair Patitucci, Accácio Cambi, Pacheco Rocha, Gil Trotta Telles, Ulysses Lopes, Clotário Portugal Neto, J. Vidal Coelho, Newton Luz, Carlos Hoffmann, Telmo Cherem, Ângelo Zattar, Antonio Gomes da Silva, Jesus Sarrão, Antonio Lopes de Noronha, Octávio Valeixo, Sidney Mora, Dilmar Kessler, Nério Spessato Ferreira (substituindo o Desembargador Osiris Fontoura), Ruy Fernando de Oliveira (substituindo o Desembargador Darcy Nasser de Melo), Leonardo Pacheco Lustosa (substituindo o Desembargador Moacir Guimarães) e Luiz Cezar de Oliveira (substituindo o Desembargador Sydney Zappa).

DEPARTAMENTO DA MAGISTRATURA

DIVISÃO DE APOIO AO CONSELHO DA MAGISTRATURA

Relação nº 18/01

Pedido de Providências nº 2000.425-1

Advogado: Dr. João Roberto Santos Régner e Sandro R. Moraes

Acórdão nº 021-DACM

Decisão: "O Órgão Especial do Tribunal de Justiça, por unanimidade de votos, anulou a decisão do Conselho da Magistratura".

Curitiba, 17 de dezembro de 2001.

DEPARTAMENTO DO PATRIMÔNIO

DEPARTAMENTO DO PATRIMÔNIO COMISSÃO DE ABERTURA E JULGAMENTO DE CONVITES

RESENHA Nº 70/2001

Resenha da Comissão de Abertura e Julgamento de Convites, realizada aos quatro dias do mês de dezembro de 2001, na sede do Departamento do Patrimônio.

PROCOLO Nº 77.649/2001.
CONVITE Nº 72/2001.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE FORNECIMENTO MENSAL DE FRUTAS

A Comissão, após análise das documentações, RESOLVE:

- CLASSIFICAR a única empresa participante;
 - JULGAR VENCEDORA do Convite nº 72/2001, pelo critério de menor preço, a empresa BERNADETE KREUTZER PINTO NUNES, pelo valor anual total de R\$ 12.639,24 (doze mil, seiscentos e trinta e nove reais e vinte e quatro centavos);
 - SUGERIR A ADJUDICAÇÃO a empresa vencedora o fornecimento dos produtos licitados.
- Decorrido o prazo recursal, à elevada apreciação do Excelentíssimo Desembargador Presidente deste egrégio Tribunal.

Curitiba, 11 de dezembro de 2001.

RONALD ACCIOLY RODRIGUES DA COSTA JUNIOR
Presidente

DEPARTAMENTO DO PATRIMÔNIO COMISSÃO DE ABERTURA E JULGAMENTO DE CONVITES

RESENHA Nº 71/2001

Resenha da Comissão de Abertura e Julgamento de Convites, realizada aos onze dias do mês de dezembro de 2001, na sede do Departamento do Patrimônio.

PROCOLO Nº 101.228/1999.
CONVITE Nº 80/2001.

OBJETO: REFORMA DO FÓRUM DA COMARCA DE MAMBORÉ

A Comissão, após análise das documentações, RESOLVE:

- DECLASSIFICAR a empresa CAMPUSMORÃO CONSTRUÇÃO LTDA., por desatendimento a letra "e.1" do item 02, do capítulo I do Edital (ultrapassou o limite mínimo em 20% abaixo do valor da primeira parcela do cronograma modelo);

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

PABX - (41) 350-2000
Relação dos aparelhos de Fac-Símile instalados no centro de protocolo judiciário estadual e arquivo geral do Tribunal de Justiça do Estado:
254-7222 • 254-8977 • 353-5383 • 254-4063.
SITE www.tj.pr.gov.br

Des. VICENTE TROIANO NETTO
Presidente
Des. ALTAIR FERDINANDO PATITUCCI
Vice - Presidente
Des. TADEU MARINO LOYOLA COSTA
Corregedor-Geral da Justiça
Dr. NELSON BATISTA PEREIRA
Secretário

RELAÇÃO DOS ÓRGÃOS JULGADORES DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, SEUS DESEMBARGADORES, DIA DA SEMANA E LOCAL DAS SESSÕES.

1ª CÂMARA CÍVEL
Des. Pacheco Rocha - Presidente
Des. Ulysses Lopes
Des. Vidal Coelho
Des. Antonio Prado Filho
- Sala "Des. Costa Barros" - 3ªs-feiras do mês - 13:30 horas

2ª CÂMARA CÍVEL
Des. Darcy Nasser de Melo - Presidente
Des. Accácio Cambi
Des. Angelo Zattar
Des. Sidney Mora
- Sala "Des. Costa Barros" - 4ªs-feiras do mês - 13:30 horas

3ª CÂMARA CÍVEL
Des. Jesus Sarrão - Presidente
Des. Nério Spessato Ferreira
Des. Regina Afonso Portes
Des. Ruy Fernando de Oliveira
- Sala "Des. Isaias Bevilacqua" - 3ªs-feiras do mês - 13:30 horas

4ª CÂMARA CÍVEL
Des. Sydney Zappa - Presidente
Des. Wanderlei Resende
Des. Octávio Valeixo
Des. Dilmir Kessler
- Sala "Des. Isaias Bevilacqua" - 4ªs-feiras do mês - 13:30 horas

5ª CÂMARA CÍVEL
Des. Antonio Gomes da Silva - Presidente
Des. Luiz César de Oliveira
Des. Bonejos Demchuk
Des. Ivan Bortoleto
- Sala "Des. Lauro Lopes" - 3ªs-feiras do mês - 13:30 horas

6ª CÂMARA CÍVEL
Des. Antonio Lopes de Noronha - Presidente
Des. Cordeiro Cléve
Des. Leonardo Lustosa
Des. Jair Ramos Braga
- Sala "Des. Lauro Lopes" - 4ªs-feiras do mês - 13:30 horas

I GRUPO DE CÂMARAS CÍVEIS
Des. Pacheco Rocha - Presidente
Des. Ulysses Lopes
Des. Vidal Coelho
Des. Jesus Sarrão
Des. Nério Spessato Ferreira
Des. Regina Afonso Portes
Des. Antonio Prado Filho
Des. Ruy Fernando de Oliveira
- Sala "Des. Clotário Portugal" - Primeira e Terceira 5ªs-feiras do mês - 13:30 horas.

II GRUPO DE CÂMARAS CÍVEIS
Des. Sydney Zappa - Presidente
Des. Darcy Nasser de Melo
Des. Accácio Cambi
Des. Angelo Zattar
Des. Wanderlei Resende
Des. Octávio Valeixo
Des. Sidney Mora
Des. Dilmir Kessler
Sala "Des. Clotário Portugal" - Segunda e Quarta 5ªs-feiras do mês - 13:30 horas.

III GRUPO DE CÂMARAS CÍVEIS

Des. Antonio Gomes da Silva - Presidente
Des. Antonio Lopes de Noronha
Des. Cordeiro Cléve
Des. Leonardo Lustosa
Des. Luiz César de Oliveira
Des. Jair Ramos Braga
Des. Bonejos Demchuk
Des. Ivan Bortoleto
- Sala "Des. Lauro Lopes" - Primeira e Terceira 5ªs-feiras do mês - 13:30 horas.

1ª CÂMARA CRIMINAL

Des. Oto Sponholz - Presidente
Des. Osiris Fontoura
Des. Moacir Guimarães
Des. Clotário Portugal Neto
- Sala Des. "Costa Barros" - 5ªs-feiras do mês - 13:30 horas.

2ª CÂMARA CRIMINAL

Des. Gil Trotta Telles - Presidente
Des. Newton Luz
Des. Carlos Hoffmann
Des. Telmo Cherm
- Sala "Des. Isaias Bevilacqua" - 5ªs-feiras do mês - 13:30 horas.

GRUPO DE CÂMARAS CRIMINAIS

Des. Oto Sponholz - Presidente
Des. Osiris Fontoura
Des. Gil Trotta Telles
Des. Moacir Guimarães
Des. Clotário Portugal Neto
Des. Newton Luz
Des. Carlos Hoffmann
Des. Telmo Cherm
- Sala "Des. Clotário Portugal" - Primeira e Terceira 4ªs-feiras do mês - 13:30 horas.

CONSELHO DA MAGISTRATURA

Des. Troiano Netto - Presidente
Des. Altair Patitucci - Vice - Presidente
Des. Tadeu Costa - Corregedor - Geral
Des. Moacir Guimarães
Des. Newton Luz
Des. Regina Afonso Portes
Des. Bonejos Demchuk
Des. Ivan Bortoleto
- Sala "Des. Isaias Bevilacqua" - 2ªs-feiras do mês que antecederem Sessão Administrativa do Órgão Especial.

ÓRGÃO ESPECIAL

Des. Troiano Netto
Des. Sydney Zappa
Des. Oto Sponholz
Des. Osiris Fontoura
Des. Darcy Nasser de Melo
Des. Altair Patitucci
Des. Tadeu Costa
Des. Accácio Cambi
Des. Gil Trotta Telles
Des. Moacir Guimarães
Des. Ulysses Lopes
Des. Clotário Portugal Neto
Des. J. Vidal Coelho
Des. Jesus Sarrão
Des. Carlos Hoffmann
Des. Telmo Cherm
Des. Angelo Zattar
Des. Antonio Gomes da Silva
Des. Jesus Sarrão
Des. Wanderlei Resende
Des. Antonio Lopes de Noronha
Des. Octávio Valeixo
Des. Sidney Mora
Des. Dilmir Kessler

Sala "Des. Clotário Portugal" - Primeira e Terceira 6ªs-feiras do mês - Sessão Contenciosa - 13:30 horas.
- Segunda e Quarta 6ªs-feiras do mês
- Sessão Administrativa - 9:00 horas

TRIBUNAL PLENO

Des. Antonio Gomes da Silva
Des. Jesus Sarrão
Des. Wanderlei Resende
Des. Antonio Lopes de Noronha
Des. Octávio Valeixo
Des. Sidney Mora
Des. Dilmir Kessler
Des. Nério Spessato Ferreira
Des. Pacheco Rocha
Des. Gil Trotta Telles
Des. Moacir Guimarães
Des. Osiris Fontoura
Des. Darcy Nasser de Melo
Des. Altair Patitucci
Des. Tadeu Costa
Des. Accácio Cambi
Des. Angelo Zattar
Des. Wanderlei Resende
Des. Octávio Valeixo
Des. Sidney Mora
Des. Dilmir Kessler
Des. Darcy Nasser de Melo
Des. Accácio Cambi
Des. Angelo Zattar
Des. Wanderlei Resende
Des. Octávio Valeixo
Des. Sidney Mora
Des. Dilmir Kessler
Sala "Des. Clotário Portugal" - Sessões realizadas mediante convocação.

TRIBUNAL DE ALÇADA

PABX: - (41) 350-2000

FAX: Departamento Judiciário: 253-7264
DOITOR ONÉSIMO MENDONÇA DE ANUNCIACÃO - Presidente
DOITORA DENISE MARTINS ARRUDA - Vice-Presidente
DOITOR CASSO MARTINS VIEIRA - Secretário

PRIMEIRA CÂMARA CÍVEL

DR. MÁRIO RAU - Presidente
DR. RONALD SCHULMAN
DR. LAURO AUGUSTO FABRÍCIO DE MELO
DR. MARCUS VINÍCIUS DE LACERDA COSTA
Sala "Des. Aurélio Feijó"
TERÇAS-FEIRAS

SEGUNDA CÂMARA CÍVEL

DR. FERNANDO VIDAL DE OLIVEIRA - Presidente
DR. MORAES LEITE
DR. CRISTO PEREIRA
DR. ROSANA FACHIN
Sala "Des. Costa Pinto"
QUARTAS-FEIRAS

TERCEIRA CÂMARA CÍVEL

DR. DOMINGOS RAMINA - Presidente
DR. LÍDIO J.R. DE MACEDO
DR. ROGÉRIO COELHO
DR. LUIZ ZARPELON
Sala "Des. Costa Pinto"
TERÇAS-FEIRAS

QUARTA CÂMARA CÍVEL

DR. SÉRGIO RODRIGUES - Presidente
DR. CLAYTON COUTINHO DE CAMARGO
DR. RUY CUNHA SOBRINHO
DR. COSTA BARROS
DR. ANTONIO MARTELOZZO
Sala "Des. Aurélio Feijó"
QUARTAS-FEIRAS

QUINTA CÂMARA CÍVEL

DR. TUFIMARON FILHO - Presidente
DR. ARNO KNOERR
DR. EDSON VIDAL PINTO
DR. RONALD JUAREZ MORO
Sala "Des. Pacheco Júnior"
QUARTAS-FEIRAS

SEXTA CÂMARA CÍVEL

DR. MENDES SILVA - Presidente
DR. CARVELLO DA SILVEIRA FILHO
DR. ANNY MARY KUSS
DR. MARIA JOSÉ TEIXEIRA
Sala "Des. Aurélio Feijó"
SEGUNDAS-FEIRAS

SÉTIMA CÂMARA CÍVEL

DR. MIGUEL PESSOA FILHO - Presidente
DR. PRESTES MATTAR
DR. JORGE MASSAD
DR. ANTONIO MARTELOZZO
Sala "Des. Costa Pinto"
SEGUNDAS-FEIRAS

OTAVIA CÂMARA CÍVEL

DR. DULCE MARIA CECCONI - Presidente
DR. EDUARDO LINO BUENO FAGUNDES
DR. MANASSÉS DE ALBUQUERQUE
DR. MARQUES CURY
Sala "Des. Pacheco Júnior"
SEGUNDAS-FEIRAS

GRUPOS DE CÂMARAS CÍVEIS

Sala "Des. Alceste Ribas de Macedo"
1º GRUPO - 1ª e 4ª CÂMARAS CÍVEIS
1ª e 3ª QUINTAS-FEIRAS

DR. MÁRIO RAU - Presidente

DR. SÉRGIO RODRIGUES
DR. CLAYTON COUTINHO DE CAMARGO
DR. RUY CUNHA SOBRINHO
DR. RONALD SCHULMAN
DR. LAURO AUGUSTO FABRÍCIO DE MELO
DR. COSTA BARROS
DR. MARCUS VINÍCIUS DE LACERDA COSTA

2º GRUPO - 2ª e 5ª CÂMARAS CÍVEIS

1ª e 3ª TERÇAS-FEIRAS
DR. FERNANDO VIDAL DE OLIVEIRA - Presidente
DR. MORAES LEITE
DR. CRISTO PEREIRA
DR. TUFIMARON FILHO
DR. ARNO GUSTAVO KNOERR
DR. EDSON VIDAL PINTO
DR. ROSANA FACHIN
DR. RONALD JUAREZ MORO

3º GRUPO - 3ª e 6ª CÂMARAS CÍVEIS

2ª e 4ª QUINTAS-FEIRAS
DR. DOMINGOS RAMINA - Presidente
DR. LÍDIO J.R. DE MACEDO
DR. DULCE MARIA CECCONI
DR. ROGÉRIO COELHO

DR. EDUARDO LINO BUENO FAGUNDES
DR. MANASSÉS DE ALBUQUERQUE
DR. MARQUES CURY
DR. LUIZ ZARPELON

4º GRUPO - 6ª e 7ª CÂMARAS CÍVEIS

2ª e 4ª TERÇAS-FEIRAS
DR. MIGUEL PESSOA FILHO - Presidente
DR. PRESTES MATTAR
DR. MENDES SILVA
DR. CARVELLO DA SILVEIRA FILHO
DR. ANNY MARY KUSS
DR. MARIA JOSÉ TEIXEIRA
DR. JORGE MASSAD
DR. ANTONIO MARTELOZZO

PRIMEIRA CÂMARA CRIMINAL

DR. CELSO ROTOLI DE MACEDO - Presidente
DR. WALDOMIRO NAMUR
DR. SÉRGIO ARENHART
DR. WALDEMIR LUIZ DA ROCHA
Sala "Des. Aurélio Feijó"
QUINTAS-FEIRAS

SEGUNDA CÂMARA CRIMINAL

DR. ELI SOUZA - Presidente
DR. MILAN DE MOURA
DR. IDEVAN LOPES
DR. RAFAEL AUGUSTO CASSETARI
Sala "Des. Costa Pinto"
QUINTAS-FEIRAS

TERCEIRA CÂMARA CRIMINAL

DR. HIROSE ZENI - Presidente
DR. MUNIR KARAM
DR. CUNHA RIBAS
DR. WALDOMIRO NAMUR
DR. SÉRGIO ARENHART
DR. DUARTE MEDEIROS
Sala "Des. Pacheco Júnior"
TERÇAS-FEIRAS

QUARTA CÂMARA CRIMINAL

DR. CAMPOS MARQUES - Presidente
DR. CONCHITA TONIOLLO
DR. ERACLÉS MESSIAS
DR. AIRVALDO STELA ALVES
Sala "Des. Pacheco Júnior"
QUINTAS-FEIRAS

GRUPOS DE CÂMARAS CRIMINAIS

Sala "Des. Alceste Ribas de Macedo"
1º GRUPO - 1ª e 3ª CÂMARAS CRIMINAIS
1ª e 3ª QUINTAS-FEIRAS

DR. CELSO ROTOLI DE MACEDO - Presidente

DR. HIROSE ZENI
DR. MUNIR KARAM
DR. CUNHA RIBAS
DR. WALDOMIRO NAMUR
DR. SÉRGIO ARENHART
DR. DUARTE MEDEIROS
DR. WALDEMIR LUIZ DA ROCHA

2º GRUPO - 2ª e 4ª CÂMARAS CRIMINAIS

2ª e 4ª QUARTAS-FEIRAS
DR. ELI SOUZA - Presidente
DR. CAMPOS MARQUES
DR. MILAN DE MOURA
DR. CONCHITA TONIOLLO
DR. ERACLÉS MESSIAS
DR. IDEVAN LOPES
DR. RAFAEL AUGUSTO CASSETARI
DR. AIRVALDO STELA ALVES

GRUPOS CÍVEIS

Sala "Des. Alceste Ribas de Macedo"
1º GRUPO - 1ª e 4ª CÂMARAS CÍVEIS
1ª e 3ª QUINTAS-FEIRAS

2º GRUPO - 2ª e 5ª CÂMARAS CÍVEIS

1ª e 3ª TERÇAS-FEIRAS
3º GRUPO - 3ª e 6ª CÂMARAS CÍVEIS
2ª e 4ª QUINTAS-FEIRAS

4º GRUPO - 6ª e 7ª CÂMARAS CÍVEIS

2ª e 4ª TERÇAS-FEIRAS
GRUPOS CRIMINAIS
Sala "Des. Alceste Ribas de Macedo"

1º GRUPO - 1ª e 3ª CÂMARAS CRIMINAIS

1ª e 3ª QUINTAS-FEIRAS
2º GRUPO - 2ª e 4ª CÂMARAS CRIMINAIS
2ª e 4ª QUARTAS-FEIRAS

ÓRGÃO ESPECIAL POR CONVOCAÇÃO DO PRESIDENTE, ÀS SEXTAS-FEIRAS

OBS: O Grupo de Câmaras Cíveis Reunidas e o Grupo de Câmaras Criminais Reunidas funcionarão mediante convocação do respectivo Presidente.
Horário regimental para início das sessões ordinárias 13h30min.

Imprensa Oficial Paraná

Miguel Sanches Neto
Diretor Presidente

Jeovahrley de Souza
Diretor Administrativo-Financeiro

Rua dos Funcionários 1645 - Cabral - CEP: 80035050

Caixa Postal nº 1182 - CEP:80001-970

PABX: - (41) 352-2477

Fax (Gerência Comercial): - (41) 253-2074

Fax Protocolo: - (41) 253-4302

(Exclusivamente para remessa de Matérias).

Fax Protocolo: - (41) 253-4302

(Exclusivamente para remessa de Matérias).

Tabela de Preços

Publicações
Centimetro(1) da Coluna 5,50

Assinaturas
Diários Oficial e da Justiça
Semestral S/ Remessa Postal 50,00
Semestral C/ Remessa Postal 160,00
Anual S/ Remessa Postal 100,00
Anual C/ Remessa Postal 320,00

Diário Oficial Atos do Município de Curitiba
Semestral S/ Remessa Postal 30,00
Semestral C/ Remessa Postal 140,00
Anual S/ Remessa Postal 60,00
Anual C/ Remessa Postal 280,00

Números Avulsos - Diários Oficial, da Justiça e Atos do Município de Curitiba
Sem Remessa Postal 0,50
Com Remessa Postal 1,00

Emitido em 17/12/2001

II - CLASSIFICAR as demais empresas participantes do pleito;
III - JULGAR VENCEDORA do Convite nº 80/2001, pelo critério de menor preço, a empresa E.M. SUCHARSKI LTDA., pelo valor total de R\$ 19.917,00 (dezenove mil, novecentos e dezessete reais);
IV - SUGERIR A ADJUDICAÇÃO a empresa vencedora do pleito o serviço licitados.
Decorrido o prazo recursal, à elevada apreciação do Excelentíssimo Desembargador Presidente deste egrégio Tribunal.

Curitiba, 17 de dezembro de 2001.

RONALD ACCIOLY RODRIGUES DA COSTA JUNIOR
Presidente

DESPACHOS DO PRESIDENTE
DEPARTAMENTO DO PATRIMÔNIO

RELAÇÃO Nº 317/2001

PROTOCOLO Nº: 76471/2001.

INTERESSADO: Juiz de Direito da Comarca de Lapa.

ASSUNTO: Convite nº 54/2001.

DESPACHO: I - HOMOLOGO o julgamento de fls. 91 usque 93, por mim rubricadas, da Comissão de Abertura e Julgamento de Convites; II - AUTORIZO a adjudicação do presente procedimento, no Anexo I, pelo critério de menor preço e observadas as disposições legais, à empresa A SOLUÇÃO TELECOMUNICAÇÕES LTDA., pelo valor de R\$ 2.889,00 (dois mil oitocentos e oitenta e nove reais); III - Ao Departamento Econômico e Financeiro, para emissão de nota de empenho; IV - Quanto ao Anexo II, frustrado, retorne ao Departamento do Patrimônio para as providências cabíveis; V - Publique-se. Em 11 de dezembro de 2001.

RELAÇÃO Nº 318/2001

PROTOCOLO Nº: 31.438/2000.

INTERESSADO: Juiz de Direito da Comarca de Capitão Leônidas.

ASSUNTO: Convite nº 24/2001.

DESPACHO: I - HOMOLOGO o julgamento de fls. 183 usque 185, por mim rubricadas;

II - AUTORIZO a adjudicação do objeto do presente expediente, pelo critério de menor preço, as empresas: a) A SOLUÇÃO TELECOMUNICAÇÕES LTDA., nos anexos I, III e IV, pelo valor total de R\$ 10.560,00 (dez mil quinhentos e sessenta reais); b) TELECAP REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA., nos anexos II e V, pelo valor total de R\$ 7.360,96 (sete mil trezentos e sessenta reais e noventa e seis centavos), observadas as disposições legais; III - Ao Centro de Apoio Administrativo do FUNREJUS, para emissão de nota de empenho; IV - Publique-se. Em 11 de dezembro de 2001.

DEPARTAMENTO JUDICIÁRIO

CÂMARAS CÍVEIS

DIVISÃO DE PROCESSO CÍVEL

I Divisão de Processo Cível
Seção da 1ª Câmara Cível

Emitido em 17/12/2001

Relação No. 2001.04899

ÍNDICE DA PUBLICAÇÃO

Table with 3 columns: Advogado, Ordem, Processo. Lists names like Erlon de Faria Pilati, Gabriel Antonio H N. d. L. Filho, etc.

Despachos proferidos pelo Exmo Sr. Des. Relator

0001 . Processo: 0113768-4 Agravo de Instrumento

Protocolo: 2001/108689. Comarca: Curitiba. Vara: 2ª Vara Cível. Ação Originária: 9900000682 Ação Monitoria. Agravante: Residencial Construções e Empreendimentos Ltda. Advogado: Gabriel Antonio H Neiva de Lima Filho, Marcela Villatore, Rafael Justus de Brito. Agravado: Banco Santander Meridional SA. Advogado: Erlon de Faria Pilati, Marcelo Antonio Ohrenn Martins. Órgão Julgador: 1ª Câmara Cível. Relator: Des. J. Vidal Coelho. Proferido: no protocolado sob nº 2001.00134297 O agravo já foi julgado, devolva-se. Ctba, 12.XI.2001. Des. Vidal Coelho, Relator.

I Divisão de Processo Cível
Seção da 1ª Câmara Cível
Relação No. 2001.04899

ÍNDICE DA PUBLICAÇÃO

Table with 3 columns: Advogado, Ordem, Processo. Lists names like Adolfo Luiz de Souza Gois, André Renato Miranda Andrade, etc.

Protocolo: 2001/74738. Comarca: Curitiba. Vara: 3ª Vara Cível. Ação Originária: 1031554 Apelação Cível. Recorrente: Unibanco - União de Bancos Brasileiros SA. Advogado: Claudio Xavier Petryk, Ana Lúcia França, Luiz Gustavo Pujol, Miguel Antonio Slowik, Alvaro Luiz da Silveira Schreiner. Recorrido: Maria Angélica Breda. Advogado: José Dantas Loureiro Neto, Julio Jacob Junior, Fernando Wilson Rocha Maranhão. Despacho: Denega Seguimento ao Recurso.

0039 . Processo: 0103155-4/02 Recurso Especial Cível

Protocolo: 2001/76438. Comarca: Curitiba. Vara: 3ª Vara Cível. Ação Originária: 1031554 Apelação Cível. Recorrente: Maria Angélica Breda. Advogado: José Dantas Loureiro Neto, Julio Jacob Junior, Fernando Wilson Rocha Maranhão. Recorrido: Unibanco - União de Bancos Brasileiros SA. Advogado: Claudio Xavier Petryk, Ana Lúcia França, Luiz Gustavo Pujol, Miguel Antonio Slowik, Alvaro Luiz da Silveira Schreiner. Despacho: Denega Seguimento ao Recurso.

0040 . Processo: 0103277-5/01 Recurso Especial Cível

Protocolo: 2001/87700. Comarca: Ponta Grossa. Vara: 1ª Vara Cível. Ação Originária: 1032775 Apelação Cível. Recorrente: Servopa Administradora de Consórcios SC Ltda. Advogado: Carlos Alberto Hauer de Oliveira, Paulo Henrique Petrocini, Wilmar Eppinger, Altivo José Seniski, Arnaldo Conceição Junior. Recorrido: Luiz Antônio Ferreira Dalzoto. Advogado: Emerson Ernani Woyceichoski, José Valdeci da Rosa. Despacho: Denega Seguimento ao Recurso.

0041 . Processo: 0103279-9/01 Recurso Extraordinário Cível

Protocolo: 2001/98161. Comarca: Maringá. Vara: 1ª Vara Cível. Ação Originária: 1032799 Apelação Cível e Reexame Necessário. Recorrente: Município de Maringá. Advogado: Alaercio Cardoso, Reinaldo Rodrigues de Godoy, Fabiola Villela Pedras, Lygia Regina Paiva Leocádio, João Paulo Garcia Catto. Recorrido: Angélica Maria da Costa. Advogado: Maximiliano Nagl Garcez, Hugo Francisco Gomes, Marino Eligio Gonçalves, Marcos Roberto Meneghin, Adriana Frazão da Silva. Interessado: Secretário de Administração do Município de Maringá, Diretor de Recursos Humanos. Despacho: Denega Seguimento ao Recurso.

0042 . Processo: 0103429-9/02 Recurso Especial Cível

Protocolo: 2001/76201. Comarca: Curitiba. Vara: 14ª Vara Cível. Ação Originária: 1034299 Apelação Cível. Recorrente: CTC Centro Técnico de Construções Civis Ltda, Anderson Fumagalli, Derson Castilhos Fumagalli. Advogado: Angela Estorilo Silva Franco, Patrícia de Barros Correia Casillo, Luciana Pigatto Monteiro, João Casillo, Patrícia Tomazeli. Recorrido: Cleon Ricardo dos Santos. Advogado: Luiz Murilo Klein. Interessado: Douglas Machado Carstens. Advogado: Francisco Machado de Jesus, Sonia Maria Anrelink, Denilson Janderson Trombetta, Eduardo Fabrício Teicofski. Despacho:

Aguarde-se a iniciativa dos interessados. Intimem-se. Em 13 de dezembro de 2001. Des. TROIANO NETTO, Presidente.

0043 . Processo: 0103573-2/01 Recurso Especial Cível

Protocolo: 2001/59649. Comarca: Maringá. Vara: 1ª Vara de Família e Anexos. Ação Originária: 1035732 Apelação Cível. Recorrente: Espedito Lopes Alves. Advogado: José Sebastião de Oliveira, Glaucio Hashimoto, Antonio Domingos Bossolan, Joana Maria Peres Colhado. Recorrido: André Henrique Ferreira Representado(a). Advogado: Celso Piratelli. Despacho: Denega Seguimento ao Recurso.

0044 . Processo: 0104339-4/01 Recurso Especial Cível

Protocolo: 2001/110098. Comarca: Paranaguá. Vara: Vara Infância Juventude Família e Anexos. Ação Originária: 1043394 Apelação Cível. Recorrente: José Roberto Teixeira. Advogado: Gece Soares Chaise. Recorrido: Josué Lemos. Advogado: Nicodemus Ribeiro de Camargo Filho. Interessado: Herdeiros de Lídia de Oliveira Haizer. Advogado: Wodzimiecz Ervino Nizio (Curador Especial). Despacho: Denega Seguimento ao Recurso.

0045 . Processo: 0106097-9/01 Recurso Especial Cível

Protocolo: 2001/120619. Comarca: Maringá. Vara: 4ª Vara Cível. Ação Originária: 1060979 Apelação Cível. Recorrente: Jorge Shimada. Advogado: Paulo Roberto de Souza, Nilza Machado de Oliveira, Paulo André de Souza. Recorrido: Carlos Alberto Lagos. Advogado: Calisto Vendrame Sobrinho. Despacho: Denega Seguimento ao Recurso.

0046 . Processo: 0106933-0/02 Recurso Especial Cível

Protocolo: 2001/78912. Comarca: Maringá. Vara: 1ª Vara Cível. Ação Originária: 1069330 Agravo de Instrumento. Recorrente: Rodovias Integradas do Paraná SA. Advogado: João Everardo Resmer Vieira, João Paulo Marin. Recorrido: Estado do Paraná. Advogado: Júlio Cesar Ribas Boeng, Rogério Distefano, Sérgio Botto de Lacerda, Ubirajara Ayres Gasparin, José Antonio Peres Gediel. Despacho: Admite o Recurso.

CÂMARAS CRIMINAIS

DIVISÃO DE PROCESSO CRIME

Divisão de Processo Crime
Seção da 1ª Câmara Criminal

Emitido em 17/12/2001

Relação No. 2001.04903

ÍNDICE DA PUBLICAÇÃO

Advogado	Ordem	Processo
Edigardo Maranhão Soares	001	0108065-5

Vista ao(s) Advogado (s) - Prazo : 3 dias

0001 . Processo: 0108065-5 Habeas Corpus Crime

Protocolo: 2001/55259. Comarca: Londrina. Vara: 4ª Vara Criminal. Ação Originária: 200100000114 Ação Penal. Impetrante: Arion Cruz Santos. Advogado: Edigardo Maranhão Soares. Órgão Julgador: 1ª Câmara Criminal. Relator: Des. Oto Sponholz. Vista Advogado: Edigardo Maranhão Soares (PR011930)

DIVISÃO DO CONSELHO DA MAGISTRATURA

DIVISÃO DE APOIO AO CONSELHO DA MAGISTRATURA

EDITAL DE CHAMAMENTO À REMOÇÃO N.º 21/2001.

O Bacharel **NELSON BATISTA PEREIRA**, Secretário do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, por determinação do Exceletíssimo Senhor Desembargador Presidente, nos autos de Provedimento de Cargo - Serventários nº 2001.375-3, e de conformidade com o artigo 160 e seus parágrafos do Código de Organização e Divisão Judiciárias do Estado, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER a todos os interessados que se encontra aberto, na Secretaria do Tribunal de Justiça, por vinte (20) dias, contados da data da publicação deste Edital no Diário da Justiça, excluindo-se o primeiro e incluindo-se o último dia útil, o prazo de recebimento de pedidos de remoção para preenchimento do cargo de **ESCRIVÃO DO CRIME** da Comarca de entrada inicial de **MANGUEIRINHA**.

Poderão habilitar-se os titulares de ofícios do foro judicial, sendo que os interessados deverão juntar ao pedido, sob pena de indeferimento: informações do Juiz, ao qual estiver subordinado, sobre a ordem dos livros e demais papéis da escrivania, bem como a sua anuência sobre a pretendida remoção.

Dado e passado na Secretaria do Tribunal de Justiça, em Curitiba, Capital do Estado do Paraná, aos quatorze dias do mês de dezembro de dois mil e um. (14.12.2001).

Eu, **Simone Couto C. Stansky** (Simone Couto C. Stansky), Chefe da Seção de Provedimento de Serventias da Divisão de Apoio ao Conselho da Magistratura - Corregedoria, digitei e imprimi o presente Edital.
Eu, **Felipe Nery Arruda**, Chefe da Divisão, em exercício, conferi.
Eu, **Bel Durval P. de Carvalho Neto**, Diretor do Departamento da Corregedoria-Geral da Justiça, o subscrevi.

NELSON BATISTA PEREIRA
Secretário do Tribunal de Justiça

DIVISÃO DE APOIO AO CONSELHO DA MAGISTRATURA

48/2001

PUBLICAÇÃO DE ACÓRDÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2000.176-7.

ACUSADA: B. R. V.
ADVOGADO: LEANDRO GALLI.
RELATOR: DES. TADEU COSTA.
ACÓRDÃO: 9023.
LIVRO: CM-76.
FLS: 118/160.

DATA DO JULGAMENTO: 05/11/2001.

EMENTA: **PROCESSO ADMINISTRATIVO** - Arguição de nulidade do processo administrativo por ausência de sindicância preliminar a sua instauração - Nulidade inócua - Existência de prova pré-constituída da ocorrência, em tese, das infrações disciplinares, bem como da autoria na pessoa da acusada - Inteligência do art. 15, do Regulamento das Penalidades Aplicáveis aos Auxiliares da Justiça (Ac. nº 7556-C.M.). **FALTAS DISCIPLINARES** - Arguição de prescrição - Alegação de que o respectivo prazo se conta a partir da data da prática do fato - Inocorrência - O termo inicial do prazo prescricional se verifica na data em que a autoridade competente para aplicar a punição toma conhecimento da existência das faltas respectivas. Precedentes deste Colegiado e do STJ. **PROCESSO ADMINISTRATIVO** - Titular de Tabelionato de Notas - Reiterado descumprimento de deveres - Má-fé comprovada - Transgressão às proibições legais verificada - Conduta atentatória às instituições notariais - Imputação procedente. Escritura pública de mútuo lavrada em data não correspondente à realidade, inclusive com número de bilhete de distribuição fictício o que, somando-se a outros indícios e circunstâncias, fez concluir que tal escritura foi lavrada no final do ano de 1998, com data de 5 de agosto de 1995, sendo utilizada em tentativa de fraude contra a Receita Federal. Inobservância, com má-fé, das prescrições legais e normativas configurada. Além de descumprir reiteradamente os seus deveres, não observando as normas legais e regulamentares, pois deixa de providenciar a distribuição das escrituras perante o Ofício do Distribuidor, por longo período, e, ainda, mantendo em diversos livros de sua serventia volumoso número de folhas em branco entre as escrituras lavradas, sem as ressalvas correspondentes, resta comprovada má-fé por parte da acusada. Falta grave. Acusada reincidente. Pena de perda de delegação aplicada.

DECISÃO: O CONSELHO DA MAGISTRATURA, POR UNANIMIDADE DE VOTOS, REJEITOU AS PRELIMINARES LEVANTADAS NOS AUTOS Nº 2000.176-7 E, NO MÉRITO, EM CADA UM DOS PROCESSOS (2000.176-7 E 2000.041-8) APLICOU À ACUSADA B. R. V., A PENALIDADE DE PERDA DA DELEGAÇÃO, COM FULCRO NOS DISPOSITIVOS LEGAIS E REGULAMENTARES MENCIONADOS NO CORPO DESTA ACÓRDÃO.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2000.041-8.

ACUSADA: B. R. V.
ADVOGADO: SILVIO BINHARA.
RELATOR: DES. TADEU COSTA.
ACÓRDÃO: 9023.
LIVRO: CM-76.
FLS: 118/160.

DATA DO JULGAMENTO: 05/11/2001.

EMENTA: **PROCESSO ADMINISTRATIVO** - Arguição de nulidade do processo administrativo por ausência de sindicância preliminar a sua instauração - Nulidade inócua - Existência de prova pré-constituída da ocorrência, em tese, das infrações disciplinares, bem como da autoria na pessoa da acusada - Inteligência do art. 15, do Regulamento das Penalidades Aplicáveis aos Auxiliares da Justiça (Ac. nº 7556-C.M.). **FALTAS DISCIPLINARES** - Arguição de prescrição - Alegação de que o respectivo prazo se conta a partir da data da prática do fato - Inocorrência - O termo inicial do prazo prescricional se verifica na data em que a autoridade competente para aplicar a punição toma conhecimento da existência das faltas respectivas. Precedentes deste Colegiado e do STJ. **PROCESSO ADMINISTRATIVO** - Titular de Tabelionato de Notas - Reiterado descumprimento de deveres - Má-fé comprovada - Transgressão às proibições legais verificada - Conduta atentatória às instituições notariais - Imputação procedente. Escritura pública de mútuo lavrada em data não correspondente à realidade, inclusive com número de bilhete de distribuição fictício o que, somando-se a outros indícios e circunstâncias, fez concluir que tal escritura foi lavrada no final do ano de 1998, com data de 5 de agosto de 1995, sendo utilizada em tentativa de fraude contra a Receita Federal. Inobservância, com má-fé, das prescrições legais e normativas configurada. Além de descumprir reiteradamente os seus deveres, não observando as normas legais e regulamentares, pois deixa de providenciar a distribuição das escrituras perante o Ofício do Distribuidor, por longo período, e, ainda, mantendo em diversos livros de sua serventia volumoso número de folhas em branco entre as escrituras lavradas, sem as ressalvas correspondentes, resta comprovada má-fé por parte da acusada. Falta grave. Acusada reincidente. Pena de perda de delegação aplicada.

DECISÃO: O CONSELHO DA MAGISTRATURA, POR UNANIMIDADE DE VOTOS, REJEITOU AS PRELIMINARES LEVANTADAS NOS AUTOS Nº 2000.176-7 E, NO MÉRITO, EM CADA UM DOS PROCESSOS (2000.176-7 E 2000.041-8) APLICOU À ACUSADA B. R. V., A PENALIDADE DE PERDA DA

DELEGAÇÃO, COM FULCRO NOS DISPOSITIVOS LEGAIS E REGULAMENTARES MENCIONADOS NO CORPO DESTA ACÓRDÃO.

DESIGNAÇÃO Nº 2001.365-6, DE PARANAGUÁ.

RELATOR: DES. TADEU COSTA.
ACÓRDÃO: 9024.
LIVRO: CM-76.

FLS: 161/163.

DATA DO JULGAMENTO: 10/12/2001.

EMENTA: REMOÇÃO DA ESCRIVÃ DA 2ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE PARANAGUÁ - VACÂNCIA DO CARGO - DESIGNAÇÃO DA AUXILIAR DE CARTÓRIO CRIMINAL PARA RESPONDER PELA REFERIDA ESCRIVANIA - PORTARIA DO JUÍZO DE DIREITO REFERENDADA PELO CONSELHO DA MAGISTRATURA ATÉ O REGULAR PREENCHIMENTO DO CARGO. DECISÃO: O CONSELHO DA MAGISTRATURA, POR UNANIMIDADE DE VOTOS, REFERENDOU A PORTARIA Nº 25, DE 19/09/2001, DO JUÍZO DE DIREITO, QUE DESIGNOU MARIA IZABEL LEANDRO DE ARAÚJO PARA RESPONDER PELA ESCRIVANIA DA 2ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE PARANAGUÁ, A PARTIR DE 19/09/2001, ATÉ O REGULAR PREENCHIMENTO DO CARGO.

DESIGNAÇÃO Nº 2001.318-4, DE CURITIBA.

RELATOR: DES. TADEU COSTA.
ACÓRDÃO: 9025.
LIVRO: CM-76.

FLS: 164/166.

DATA DO JULGAMENTO: 10/12/2001.

EMENTA: REMOÇÃO DA ESCRIVÃ DA 7ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE CURITIBA - VACÂNCIA DO CARGO - DESIGNAÇÃO DA AUXILIAR DE CARTÓRIO CRIMINAL PARA RESPONDER PELA REFERIDA ESCRIVANIA - PORTARIA DO JUÍZO DE DIREITO REFERENDADA PELO CONSELHO DA MAGISTRATURA ATÉ O REGULAR PREENCHIMENTO DO CARGO. DECISÃO: O CONSELHO DA MAGISTRATURA, POR UNANIMIDADE DE VOTOS, REFERENDOU A PORTARIA Nº 61, DE 04/05/2001, DO JUÍZO DE DIREITO, QUE DESIGNOU MARIA JOSÉ REZENDE DA SILVA PRADO DA ROSA PARA RESPONDER PELA ESCRIVANIA DA 7ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE CURITIBA, A PARTIR DE 11/04/2001, ATÉ O REGULAR PREENCHIMENTO DO CARGO.

DESIGNAÇÃO Nº 2001.395-8, DE CURITIBA.

RELATOR: DES. TADEU COSTA.
ACÓRDÃO: 9026.
LIVRO: CM-76.

FLS: 167/169.

DATA DO JULGAMENTO: 10/12/2001.

EMENTA: REMOÇÃO DA ESCRIVÃ DA 3ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE CURITIBA - VACÂNCIA DO CARGO - DESIGNAÇÃO DA AUXILIAR DE CARTÓRIO CRIMINAL PARA RESPONDER PELA REFERIDA ESCRIVANIA - PORTARIA DO JUÍZO DE DIREITO REFERENDADA PELO CONSELHO DA MAGISTRATURA ATÉ O REGULAR PREENCHIMENTO DO CARGO. DECISÃO: O CONSELHO DA MAGISTRATURA, POR UNANIMIDADE DE VOTOS, REFERENDOU A PORTARIA Nº 125, DE 18/10/2001, DO JUÍZO DE DIREITO, QUE DESIGNOU ELIZABETH DE BARROS DO EGITO PARA RESPONDER PELA ESCRIVANIA DA 3ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE CURITIBA, COM EFEITO RETROATIVO A PARTIR DE 05/10/2001, ATÉ O REGULAR PREENCHIMENTO DO CARGO.

PROCESSO DE CONCURSO Nº 2001.388-5, DE MANOEL RIBAS.

RELATOR: DES. TADEU COSTA.
ACÓRDÃO: 9027.
LIVRO: CM-76.

FLS: 170/173.

DATA DO JULGAMENTO: 10/12/2001.

EMENTA: CONCURSO PARA PROVIMENTO DO CARGO DE CONTADOR, PARTIDOR, DISTRIBUIDOR, DEPOSITÁRIO PÚBLICO E AVALIADOR JUDICIAL DA COMARCA DE MANOEL RIBAS - COMPETÊNCIA DO CONSELHO DA MAGISTRATURA - VERIFICAÇÃO DAS FORMALIDADES LEGAIS - ART. 17, § 3º, INCISO VI, DO CÓDIGO DE ORGANIZAÇÃO E DIVISÃO JUDICIÁRIAS DO ESTADO DO PARANÁ - CONCURSO REGULARMENTE REALIZADO - HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO - INDICAÇÃO DO CLASSIFICADO EM PRIMEIRO LUGAR NO CERTAME. DECISÃO: O CONSELHO DA MAGISTRATURA, À UNANIMIDADE DE VOTOS, HOMOLOGOU O PRESENTE CONCURSO, INDICANDO A CANDIDATA APROVADA EM 1º LUGAR, ANA MARIA DE PAULA XAVIER, PARA EXERCER O CARGO DE CONTADOR, PARTIDOR, DISTRIBUIDOR, DEPOSITÁRIO PÚBLICO E AVALIADOR JUDICIAL DA COMARCA DE MANOEL RIBAS.

PROCESSO DE CONCURSO Nº 1998.234-0, DE SALTO DO LONTRA.

RELATOR: DES. TADEU COSTA.
ACÓRDÃO: 9028.
LIVRO: CM-76.

FLS: 174/179.

DATA DO JULGAMENTO: 10/12/2001.

EMENTA: CONCURSO PARA PROVIMENTO DO CARGO DE ESCRIVÃO DO CRIME - COMPETÊNCIA DO CONSELHO DA MAGISTRATURA - VERIFICAÇÃO DAS FORMALIDADES LEGAIS - ARTIGO 17, § 3º, INCISO VI, DO CÓDIGO DE ORGANIZAÇÃO E DIVISÃO JUDICIÁRIAS E 52 DO REGULAMENTO DO CONCURSO DE AUXILIARES DA JUSTIÇA. IDENTIFICAÇÃO DE PROVAS. RECURSO AO CONSELHO DA MAGISTRATURA. PROVIMENTO, EM PARTE, PARA ANULÁ-LAS E REPETILAS, APROVEITANDO-SE OS ATOS ANTERIORES (Acórdão nº 8093-CM). RECURSO CONTRA A DECISÃO DO CONSELHO IMPROVIDO PELO ACÓRDÃO Nº 4221 DO ÓRGÃO ESPECIAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA. BAIXA DOS AUTOS E REPETIÇÃO DAS PROVAS. NOVA ETAPA REGULARMENTE REALIZADA, ATENDIDOS OS PRINCÍPIOS INSERTOS NO CAPUT DO ARTIGO 37 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL. HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO. INDICAÇÃO DA CANDIDATA PRIMEIRA COLOCADA PARA NOMEAÇÃO AO CARGO. DECISÃO: O CONSELHO DA MAGISTRATURA, À UNANIMIDADE DE VOTOS, HOMOLOGOU O PRESENTE CONCURSO, INDICANDO A CANDIDATA APROVADA EM 1º LUGAR, MARIA LUIZA PENSO, PARA EXERCER O CARGO DE ESCRIVÃO DO CARTÓRIO CRIMINAL DA COMARCA DE SALTO DO LONTRA, Curitiba, 17 de dezembro de 2001.

DIVISÃO DE APOIO AO CONSELHO DA MAGISTRATURA

Relação nº 211/2001

PUBLICAÇÃO DE DESPACHO

DESPACHO PROFERIDO PELO EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR **TADEU MARINO LOYOLA COSTA**, CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA, RELATOR NOS AUTOS DE PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2000.257-7. ACUSADA: R. A. B. ADVOGADO: LAÉRCIO ADEMIR DOS SANTOS.

"Intime-se a servidora para que, acaso deseje, constitua novo defensor, no prazo de cinco dias, em razão do não atendimento ao despacho de fl. 688. Gabinete do Corregedor, 5 de novembro de 2001. ass. **Des. Tadeu Marino Loyola Costa**, Corregedor-Geral da Justiça." Curitiba, 17 de dezembro de 2001.

COMARCA DE ANDIRÁ

EDITAL DE INTERDIÇÃO: Artigo 1.184, do C.P.C.

PROCESSO: Nº 419/2000 - INTERDIÇÃO

REQUERENTE: ORLANDO SANTIN

REQUERIDAS: IVONE SANTIN e IRACI SANTIN

DATA DA SENTENÇA: 25 DE SETEMBRO DE 2001

DATA DO TRÂNSITO EM JULGADO: 06 DE NOVEMBRO DE 2001.

CAUSA: DEFICIÊNCIA MENTAL

CURADOR NOMEADO: ORLANDO SANTIN

LIMITES DA CURATELA: Sem tempo determinado

ENCERRAMENTO: E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, é expedido o presente edital que será publicado e afixado na forma da lei. Andará, 21 de novembro de 2001. Eu, *(Paulo Celso Correia Rocha Loures)* (Décio Zanoni), Escrivão, o digitei e subscrevi.

ADRIANA KATSKY RAYAMA FERNANDES E SILVA
JUÍZA DE DIREITO

EDITAL DE INTERDIÇÃO: Artigo 1.184, do C.P.C.

PROCESSO: Nº 328/99 - CURATELA

REQUERENTE: ALZIRIO DE SOUZA

REQUERIDA: SIMONE REGINA PEREIRA

DATA DA SENTENÇA: 22 DE AGOSTO DE 2001

DATA DO TRÂNSITO EM JULGADO: 23 DE OUTUBRO DE 2001.

CAUSA: DEFICIÊNCIA MENTAL

CURADOR NOMEADO: ALZIRIO DE SOUZA

LIMITES DA CURATELA: Sem tempo determinado

ENCERRAMENTO: E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, é expedido o presente edital que será publicado e afixado na forma da lei. Andará, 21 de novembro de 2001. Eu, *(Paulo Celso Correia Rocha Loures)* (Décio Zanoni), Escrivão, o digitei e subscrevi.

ADRIANA KATSKY RAYAMA FERNANDES E SILVA
JUÍZA DE DIREITO

COMARCA DE APUCARANA

JUÍZO DE DIREITO DA COMARCA DE APUCARANA/PR
CARTÓRIO DA 1ª VARA CÍVEL

Rua Miguel Simião nº 350 - CEP 86.800-350 - Fone: (43) 422-0115

EDITAL DE CITAÇÃO DE: CLOUD RAIN ARTIGOS PROMOCIONAIS LTDA, ELIZANDRA CRISTINA COELHO DE MELO E OLGA FAIAD DA SILVEIRA - com prazo de 20 (vinte) dias -

O Dr. MARCELO MAZZALI, MM Juiz de Direito da 1ª Vara Cível desta Comarca de Apucarana, Estado do Paraná, na forma da lei,...

FAZ SABER, a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, principalmente à CLOUD RAIN ARTIGOS PROMOCIONAIS LTDA, ELIZANDRA CRISTINA COELHO DE MELO E OLGA FAIAD DA SILVEIRA, que por este Juízo e Cartório processam-se o autos de Execução Fiscal sob nº 175/01, em que é exequente: CAIXA ECONOMICA FEDERAL e executado(s): CLOUD RAIN ARTIGOS PROMOCIONAIS LTDA E OUTROS, cujo objeto é cobrar a dívida representada por certidões no valor de R\$ 1.819,65 em 10.05.01, ficando o(s) CITADO(S) ciente(s) de que poderão efetuar o pagamento do principal reclamado, acrescido das cominações legais, ou nomearem bens à penhora, o suficiente para garantia da dívida e demais acréscimos, no prazo de 05 (cinco) dias, sob pena de não o fazendo, serem penhorados bens de sua exclusiva propriedade. E para que chegue ao conhecimento de todos os interessados e não possam no futuro alegar ignorância, é o presente edital afixado no local de costume no Edifício do Fórum e publicado na Imprensa Oficial na forma da lei. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Apucarana, Estado do Paraná, aos vinte e oito dias do mês de novembro do ano de dois mil e um. Eu, *(Paulo Celso Correia Rocha Loures)* (Paulo Celso Correia Rocha Loures), Escrivão da 1ª Vara Cível, o digitei e subscrevi.

MARCELO MAZZALI
Juiz de Direito

JUÍZO DE DIREITO DA COMARCA DE APUCARANA/PR
DIREÇÃO DO FÓRUM

Rua Miguel Simião, 350 - CEP: 86800-970 - Telefone (43) 422-0115

Edital de Publicação do Resultado do Concurso Público para Provimento de Cargo de Agente de Limpeza B3 do Quadro de Auxiliares da Justiça da Comarca de Apucarana/Pr.

Relação dos candidatos e respectivas notas, em ordem decrescente:

CANDIDATOS APROVADOS:

Nome dos Candidatos	Prova Escrita	Prova Prática	Nota Final
Vanessa Reis Farias dos Anjos	8	10	9,4
Marcia Aparecida Muniz	9	9,5	9,35
Maria Ines da Silva Alher	7	10	9,1
Wellington Urban	7	10	9,1
Lourdes Aparecida Montcero	8	9,5	9,05
Aparecida Donizete N. da Silva Souza	8	9,5	9,05
Vera Lúcia da Silva Queiroz	10	8,5	8,95
Andreia Aparecida Pereira Souza	9	8,5	8,65
Claudia dos Santos da Cruz	6	9,5	8,45
Maria Elisabete Zaneratto	6	9,5	8,45
Gisele Kliemchen Machado Fagundes	6	9,5	8,45
Simone de Sene Faria	6	9,5	8,45
Olinda Dias Conceição Costa	7	9	8,4
Patricia Carla Novo	8	8,5	8,35
Robinson Luis de Carvalho	8	8,5	8,35
Sirlene Aparecida de Faria	8	8,5	8,35
Maria Cristina do Nascimento	9	8	8,3
Patricia Aparecida de Souza	9	8	8,3
Maria Aparecida Boldieri Tavares	5	9,5	8,15
Maria Carmelita de Souza Gonçalves	5	9,5	8,15
Shirley de Fátima Milani Castilho	5	9,5	8,15
Vera Lucia Golfeto Garcia	7	8,5	8,05
Mariney Rodrigues R. Mazeto	7	8,5	8,05
Luciana Vilas Boas	7	8,5	8,05
Sara Ribeiro de Carvalho Pio	8	8	8,0
Sonia Rezende de Moraes Paula	8	8	8,0
Denise Aparecida de Souza	5	9	7,8
Rosemeire Bueno de Almeida	5	9	7,8
Dakene Cristina Mazzali	5	9	7,8
Neide Aparecida Chaves	6	8,5	7,75
Iolanda Ferreira Nadin	6	8,5	7,75
Aparecida Moliani	7	0	7,7
Maria Sueli Pires	7	8	7,7
Helayne Baquette	7	8	7,7
Eliane Antunes Borges	7	8	7,7
Eunice Aleixo	7	8	7,7
Rosimeire da Rocha	8	7,5	7,65
Maria do Carmo Assolari	5	8,5	7,45
Maria Dilma de Souza Picoli	6	8	7,4
Maria de Fátima Beidoc	6	8	7,4
Sandra Cristina de Aguiar Siqueira	6	8	7,4
Gislaine Marquiza Bueno Flores	6	8	7,4
Aline de Souza Picoli	6	8	7,4
Cleide Bilar Benetati	7	7,5	7,35
Maria Aparecida Rocha	7	7,5	7,35
Reginalda Ferreira Sueki	5	8	7,1
Ana Maria Bergossi	5	8	7,1
Maria Odete da Silva Lima	6	7,5	7,05
Maria de Lourdes Jesus dos Santos	6	7,5	7,05
Nelci Schemmer	5	7,5	6,75
Denicla Benigno da Silva Sander	5	7,5	6,75

CANDIDATOS REPROVADOS:

Nome dos Candidatos	Prova Escrita	Prova Prática	Nota Final
Sandra Mara Sanches	4	9,5	7,05
Sebastião de Assis Barbagato	2	10	7,6
Sandra de Oliveira Borges	4	9	7,5
Angela Luiza Corona	4	9	7,5
Yvona Lapietra Volpato	3	9	7,2
Neusa Ordalina Pereira de Rezende	3	9	7,2
Maria de Fátima Fernandes	4	8,5	7,15
Maria Helena Mori do Couto	4	8,5	7,15
Lucilene Treuk Ravanelli	4	8,5	7,15
Ana Rodrigues Pereira	3	8,5	6,85
Lucilene Aparecida T. Chmercha	3	8,5	6,85
Maria Aparecida Peres	4	8	6,8
Iracema Aparecida Valente	2	8,5	6,55
Rosângela Maria de Paula	2	8,5	6,55
Marinéia Francisco Bernardes	3	8	6,5
Maria de Oliveira Santos	4	7,5	6,45
Ivete da Conceição Bomfim	4	7,5	6,45
Lourdes de Fatima Fernandez Martins	4	7,5	6,45
Marcia Camilo Alveu	2	8	6,2
Marilza Aparecida da Cruz	3	7,5	6,15
Alairce Martins Costa	3	7,5	6,15
Neusa Sperandio Lopes	3	7,5	6,15
Josiane Moriso Leça	3	7,5	6,15
Izabel Cristina Santana	3	7,5	6,15
Maria Zilma Batista da Silva	2	7,5	5,85
Solange Maria de Souza	3	7	5,8
Elvira Maria	1	7,5	5,55
Zilda Alves de Camargo	1	7,5	5,55
Maria Aparecida de Oliveira Lemes	0	7,5	5,25
Elizete Patricio da Silva	3	6	5,1
Maria das Graças E. de Freitas	3	6	5,1
Maria Sueli dos Santos	3	4,5	4,05
Girida Santos da Silva	1	5	3,8
Julia de Abreu Sousa	0	0	0

- Sistemática utilizada para cálculo de notas: cada membro da Banca Examinadora atribuiu nota de zero (0) a um (1) para cada uma das dez questões da prova escrita, as quais foram somadas e divididas por três (3), obtendo-se a nota em cada questão. Somadas as notas obtendo-se a média da prova escrita de cada candidato. Cada membro da Banca Examinadora atribuiu nota de zero (0) a meio (0,5) para cada uma das vinte questões da prova prática, as quais foram somadas e divididas por três (3), obtendo-se a nota em cada questão. Somadas as notas obtendo-se a média da prova prática. A nota final de cada candidato foi obtida pela média aritmética da prova escrita, que tem peso três (3) e da prova prática, que tem peso sete (7), multiplicando-se pelos pesos respectivos e dividindo-se o resultado por dez.

- Foram considerados aprovados os candidatos que obtiveram nota mínima igual ou superior a cinco (5) em cada prova (escrita e prática).

- Ficam os candidatos cientes de que, no prazo de cinco (05) dias, a contar da publicação do presente edital, poderão apresentar pedido de revisão de prova, conforme art. 53, § 3º do Regulamento do Concurso de Auxiliares da Justiça.

- E para que chegue ao conhecimento de todos os interessados e não possam no futuro alegar ignorância, é o presente edital afixado no local de costume no Edifício do Fórum e publicado na Imprensa oficial na forma da lei. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Apucarana, Estado do Paraná, aos quatorze dias do mês de dezembro ano de dois mil e um. Eu, *(Paulo Celso Correia Rocha Loures)* (Paulo Celso Correia Rocha Loures), Secretário da Direção do Fórum, fiz digitar e subscrevi.

MARCELO MAZZALI
Juiz de Direito - Diretor do Fórum

R\$ 412,50

COMARCA DE ARAPONGAS

COMARCA DE ARAPONGAS - VARA CÍVEL

FALÊNCIA DE INDÚSTRIA DE MÓVEIS COPMAR LTDA.
CNPJ.MF. 76.958.636/0001.02

AVISO

O abaixo assinado, Titular do Cartório da Vara Cível da Comarca de Arapongas, dando cumprimento ao disposto no artigo 98, parágrafo 1º, da Lei de Falência (Decreto Lei 7.661, de 21.06.45), avisa a todos os interessados que apresentou declaração de seu crédito, junto à Falência de INDÚSTRIA DE MÓVEIS COPMAR LTDA., através do procedimento (habilitação de crédito) registrado neste Cartório sob o nº.657/2001, a empresa BANCO ITAÚ S.A. pessoa jurídica, estabelecida à avenida Arapongas, n. 275, Arapongas, Paraná, inscrita no CNPJ. sob n. 60.701.190/0001.04, pela quantia de R\$ 50.796,98, representada pelo contrato (HOT MONEY VEMAQ) n. 13837091.1.

Os interessados, querendo, poderão, apresentar impugnações ao referido crédito, dentro do prazo de dez (10) dias, a contar do dia seguinte ao que o presente aviso for publicado no Diário da Justiça deste Estado.

Arapongas, 11 de dezembro de 2001.

(Peterson Adriano Migliorini)
Escrivão

COMARCA DE ARAPONGAS - VARA CÍVEL

FALÊNCIA DE RIVIERA IND. MÓVEIS LTDA.
CGC.MF. 78.576.766.0001.06

AVISO

O abaixo assinado, Titular do Cartório da Vara Cível da Comarca de Arapongas, dando cumprimento ao disposto no artigo 98, parágrafo 1º, da Lei de Falência (Decreto Lei 7.661, de 21.06.45), avisa a todos os interessados que apresentou declaração de seu crédito, junto à Falência de RIVIERA INDÚSTRIA DE MÓVEIS LTDA., através do procedimento (habilitação de crédito) registrado neste Cartório sob o nº.335/2001, a empresa LAMINORT INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE LÂMINAS S.A., pessoa jurídica de direito privado, com filial na rua João Bettge, n. 4050, CIC, Curitiba, Pr., inscrita no CNPJ. do MF. sob o n. 75.283.329/0003.56, pela quantia de R\$ 5.509,82, representada pelas duplicatas nºs. 001130.01, valor R\$ 797,08, venc. 06.12.97; 001130.02, valor R\$ 797,07, venc. 06.01.98; 001357.01, valor R\$ 1.327,70, venc. 21.01.98 e 001357.02, valor R\$ 1.327,69, venc. 01.02.98.

Os interessados, querendo, poderão, apresentar impugnações ao referido crédito, dentro do prazo de dez (10) dias, a contar do dia seguinte ao que o presente aviso for publicado no Diário da Justiça deste Estado.

Arapongas, 11 de dezembro de 2001.

(Peterson Adriano Migliorini)
Escrivão